



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

Ao GC 02,

De ordem, Solicitamos que seja analisado o pedido de dilação de prazo proferido pelo Sr. Franz Araújo Hacker, Prefeito do Município de Sirinhaém, feito por seu Advogado, Dr Eduardo Henrique Teixeira, OAB 30.630. Ressalte-se que o pedido foi feito dentro do prazo e no último dia, 25/08/2017, porém pelo menu de anexação de documento, levando o sistema ao não reconhecimento do pedido.

Palmares, Terça-feira, 29 de Agosto de 2017

Pedro Carlos de Souza

Secretário do Inspetor